

- a necessidade de regularizar o cumprimento em regime de plantão dos titulares de cargos do Quadro de Saúde, no âmbito do HSPM;

- o estabelecido na Portaria nº 1.152/2008-SMG-G;

RESOLVE:

Convocar para cumprimento da Jornada Especial de Trabalho – JET-40, no período de um ano, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** , o servidor abaixo relacionado, uma vez obedecidas as normas constantes dos artigos 26 a 35 e 95, IV da Lei nº 16.122, de 2015.

RF. NOME
41.092-6 JAMILTON DE MEDEIROS EDUARDO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHOS

PORTARIA N.º 025, de 26 de fevereiro de 2016.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Paulo – IPREM, usando das atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, nº 9.157, de 1º de Dezembro de 1980, e nº 13.973, de 12 de maio de 2005, e conforme os termos do Decreto nº 48.866/2007

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Eleitoral nos termos do artigo 5º do Decreto nº 48.866/2007 a fim de organizar a realização das eleições dos representantes dos servidores na composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do IPREM, nomeando os membros abaixo relacionados:

Membros representantes da Administração

Titulares

Ederson Barbosa Alves, RF nº 506-2, Coordenador, representante do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM

Letícia Maria Dias e Silva Buassaly Berto, RF nº 697, representante do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSF

Wanderley Archanjo Zanon, RF nº 10.713, representante da Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

Suplentes

Fábio Henrique Pelligotti, RF nº 499-6, Coordenador substituto, representante do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM

Patrícia de Araújo Medeiros Franzotti, RF nº 760, representante do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSF

Daniel de Oliveira Marques, RF nº 11.184, representante da Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

Membros representantes das Entidades Sindicais dos servidores

Titulares

Ana Rosa Garcia da Costa, RF nº 6306496 (SINDSEP)
Cássio Vieira Pereira dos Santos, RF nº 551694300 (SINDAF-SP)

Debora Dimitrov Pedromo, RF nº 660.748.9 (APROFEM)
Feliciano Almeida Diniz, RF nº 111.1130-2 (ASMUSP)
Mario Roberto Fortunato, RF nº 541.652.3 (SAVIM)

Suplentes

João Alberto Rodrigues de Souza, RF nº 318.242.8 (SINESP)
Hélio Campos Freire, RF nº 685973900 (SINDAF-SP)
José Erivalder Guimarães de Oliveira, (SIMESP)
Ricardo Orlando, (SEAM)

Grupo de Apoio da Administração

Adriana Nepomuceno, RF nº 4174-2
Ednei Foz, RF nº 552-6
Marcus Vinicius dos Santos Gomes, RF nº 4217-0
Sônia Cristina Alves Follador, RF nº 439-2
Suzanne Correia Manno Malta, RF nº 573-9

II - Caberá à comissão elaborar o regulamento do processo eleitoral nos termos do Decreto nº 48.866/2007. Por este ato, fica a comissão ora constituída com seus respectivos membros, convocada para reunião de abertura dos trabalhos no dia **02 de março de 2016, às 10h**, na sede deste Instituto, sito Avenida Zaki Narchi, nº 536, Vila Guilherme/SP, sala dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

III. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, aos 26 de fevereiro de 2016.

NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2015-0.073.011-0 - DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES - Sindicância.

Em face dos elementos constantes do presente, em especial das conclusões da Comissão Processante, acolhidas pela Diretoria de PROCED, que adoto como razão de decidir, e no uso da competência fixada no art. 79, inc. I, do Dec. 43.233/03, determino o **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância, com fulcro no art. 205 da Lei 8.989/79.

2015-0.303.182-5 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - Sindicância.

À vista dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as conclusões da 1ª Comissão Processante Permanente da Corregedoria Geral do Município, acolhidas pelo Exmo. Sr. Controlador Geral, que adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no art. 73, inc. II, do Dec. 43.233/03, determino a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, em face do servidor DIALMA CAVALCANTI DE ARRUDA – RF 542.576.0 - vínculo 2**, Agente de Apoio - Nível I, efetivo, aposentado, nos termos dos arts. 207 e 209, parágrafo 2º, da Lei 8.989/79 c.c. o art. 122 do Dec. 43.233/03, estando incurso nos arts. 188, inc. III e 189, inc. VI, c.c. o art. 191, inc. I, por violação aos arts. 178, inc. XII, e 179, "caput" e inc. III, todos da Lei 8.989/79.

527.197.5 - vínculo 2 - OSWALDO DE SÁ FERREIRA – 2014-0.357.818-0 - Inquérito Administrativo. Faltas interpoladas.

Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as conclusões da Assessoria Técnica e Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, considerando as atenuantes apontadas, aplico, no uso da competência fixada no art. 79, inc. III, letra “b” do Dec. 43.233/03, a pena de **SUSPENSÃO por 90 dias** ao servidor OSWALDO DE SÁ FERREIRA - RF 527.197.5 - vínculo 2, Agente de Apoio, Nível I – Vigilância, efetivo, nos termos do art. 188, inc. II, c.c. os arts. 184, inc. II e 192, todos da Lei 8.989/79, permanecendo injustificadas as faltas comunicadas, conforme disposto no art. 149 do Dec. 43.233/03, na redação dada pelo art. 41 do Dec. 46.861/2005.

548.882.6 – vínculos 3 e 4 - MARCUS VERGUEIRO RENAUD – 2012-0.231.681-2 - Inquérito Administrativo.

À vista da demissão do servidor MARCUS VERGUEIRO RENAUD - RF 548.882.6 - vínculos 3 e 4, nos autos do Inquérito Administrativo - **PA 2013-0.067.253-2, publicada no DOC de 18/3/2015**, bem como as manifestações precedentes do Departamento de Procedimentos Disciplinares, julgo **EXTINTO o presente SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**, com supedâneo no art. 75, inc. VI, do Dec. 43.233/03 e determino o arquivamento deste processo.

(Adv.: Equipe Técnica de Defensoria Dativa de PROCED – ETTDD).

602.038.1 - vínculo 1 - FERNANDO MACEDO DIAS – 2015-0.113.356-6 - Inquérito Administrativo. Faltas consecutivas.

Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial o relatório conclusivo da Comissão Processante e a manifestação da Diretoria de PROCED, que acolho, no uso da competência fixada no art. 79, inc. III, letra “a”, do Dec. 43.233/03, **ABSOLVO** o servidor FERNANDO MACEDO DIAS – RF 602.038.1 - vínculo 1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, Nível I, efetivo, das imputações que ensejaram a instauração do presente feito, devendo as faltas comunicadas no presente serem consideradas justificadas, nos termos do art. 149, do Dec. 43.233/03, na redação dada pelo art. 41 do Dec. 46.861/05.

(Adv.: Fernando Garcia Carvalho do Amaral – OAB/SP 152.005; Stela Cristina Nakazato – OAB/SP 140.479; Suany Lima do Nascimento – OAB/SP 200.931; Antonio Paulo Bombarda – OAB/SP 196.194 e Valesca Franquini dos Santos Marques – OAB/SP 322.260).

637.014.4 - vínculo 1 - ANA MARIA TEODORO – 2014-0.339.093-9 - Inquérito Administrativo. Faltas consecutivas.

Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as conclusões da Comissão Processante e da Diretoria de PROCED, que acolho como razão de decidir, considerando as atenuantes apontadas, aplico, no uso da competência fixada no art. 79, inc. III, letra “b” do Dec. 43.233/03, a pena de **SUSPENSÃO por 60 dias** à servidora ANA MARIA TEODORO - RF 637.014.4 - vínculo 1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, efetiva, nos termos do art. 188, inc. I, parágrafo 1º, c.c. os arts. 184, inc. II e 192, todos da Lei 8.989/79, permanecendo injustificadas as faltas cometidas, conforme disposto no art. 149 do Dec. 43.233/03, na redação dada pelo art. 41 do Dec. 46.861/2005.

(Adv.: Defensoria Dativa de PROCED).

650.544.9 – vínculo 1 - GILBERTO DE PAULA MOREIRA – 2014-0.016.007-0 - Inquérito Administrativo. Faltas consecutivas.

À vista da aplicação da pena de Demissão do Serviço Público Municipal ao servidor GILBERTO DE PAULA MOREIRA – RF 650.544.9 – vínculo 1, por despacho exarado no **PA 2015-0.117.121-2, publicado no DOC de 20/02/2016**, cuja cópia encontra-se encartada na fl. 205 destes autos, bem como da manifestação da Assessoria Técnica e Jurídica desta Pasta, que acolho, **EXTINGO o presente SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**, com fundamento no art. 75, inc. VI, do Dec. 43.233/03, e determino o arquivamento deste processo, permanecendo injustificadas as faltas cometidas.

(Adv.: Defensoria Dativa de PROCED).

726.375.9 – vínculo 2 - JOSE LUIS MATTOS FERREIRA – 2015-0.051.392-6 - Inquérito Administrativo - Faltas consecutivas

RERRATIFICO o despacho de fls. 136 e verso, publicado em DOC, edição de 06/2/2016, para consignar que o Registro Funcional do servidor é **RF 726.375.9 - vínculo 2** e não como constou, mantidos os demais termos, dispositivos e fundamentos legais mencionados no respectivo despacho.

734.786.3 - vínculo 1 - LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA – 2015-0.056.562-4 - Inquérito Administrativo. Faltas consecutivas.

Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial o relatório conclusivo da Comissão Processante e a manifestação favorável da Diretoria de Procед, que acolho, no uso da competência fixada no art. 79, inc. III, letra “a”, do Dec. 43.233/03, **ABSOLVO** o servidor LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA – RF 734.786.3 - vínculo 1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, Cat-3, efetivo, das imputações que ensejaram a instauração do presente feito, devendo as faltas comunicadas no presente serem consideradas justificadas, nos termos do art. 149 do Dec. 43.233/03, na redação dada pelo art. 41 do Dec. 46.861/05.

(Adv.: Luis Fernando Thomazini - OAB/SP 276.578).

734.786.3 – vínculo 2 - LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA – 2015-0.172.532-3 - Inquérito Administrativo. Faltas consecutivas

Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial o relatório conclusivo da Comissão Processante e a manifestação favorável da Diretoria de Procед, que acolho, no uso da competência fixada no art. 79, inc. III, letra “a”, do Dec. 43.233/03, **ABSOLVO** o servidor LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA – RF 734.786.3 - vínculo 2, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, Cat-3, efetivo, das imputações que ensejaram a instauração do presente feito, devendo as faltas comunicadas no presente serem consideradas justificadas, nos termos do art. 149 do Dec. 43.233/03, na redação dada pelo art. 41 do Dec. 46.861/05.

(Adv.: Luis Fernando Thomazini - OAB/SP 276.578).

789.958.1 – vínculo 1 - CHRISTIAN GITTENS RODA – 2014-0.329.458-1 - Inquérito Administrativo. Faltas interpoladas.

À vista dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as conclusões da Comissão Processante, da Chefia de PROCED-1 e a manifestação favorável da Diretoria do Departamento de Procedimentos Disciplinares, as quais acolho, aplico, no uso da competência fixada no art. 79, inc. III, letra “c”, do Dec. 43.233/03, a pena de **DEMISSÃO** do Serviço Público Municipal à servidora CHRISTIAN GITTENS RODA - RF 789.958.1 – vínculo 1, Agente de Saúde, Nível I – Saúde Ambiental, efetiva, nos termos do art. 188, inc. II da Lei 8.989/79, permanecendo injustificadas as faltas cometidas, conforme disposto no art. 149 do Dec. 43.233/03, na redação conferida pelo art. 41 do Dec. 46.861/2005.

(Adv.s.: Fernando Garcia Carvalho do Amaral – OAB/SP 152.005; Stela Cristina Nakazato - OAB/SP 140.479; Suany Lima do Nascimento – OAB/SP 200.931; Antonio Paulo Bombarda – OAB/SP 196.194 e Valesca Franquini dos Santos Marques – OAB/SP 322.260).

797.457.4 – vínculo 1 - JAQUELINE AQUINO DA SILVA FELIX – 2015-0.019.735-8 - Inquérito Administrativo. Faltas interpoladas.

Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial o relatório conclusivo da Comissão Processante e a manifestação favorável da Diretoria de Procед, que acolho, no uso da competência fixada no art. 79, inc. III, letra “a”, do Dec. 43.233/03, **ABSOLVO** a servidora JAQUELINE AQUINO DA SILVA FELIX - RF 797.457.4 – vínculo 1, Agente de Saúde – Saúde Ambiental, efetiva, das imputações que ensejaram a instauração do presente feito, devendo as faltas comunicadas no presente serem consideradas justificadas, nos termos do art. 149, do Dec. 43.233/03, na redação dada pelo art. 41 do Dec. 46.861/05.

(Adv.s.: Fernando Garcia Carvalho do Amaral – OAB/SP 152.005; Stela Cristina Nakazato – OAB/SP 140.479; Suany Lima do Nascimento – OAB/SP 200.931; Antonio Paulo Bombarda – OAB/SP 196.194 e Valesca Franquini dos Santos Marques – OAB/SP 322.260).

PORTARIAS DISCIPLINARES

SUSPENDENDO por 90 dias, nos termos do art. 188, inc. II, c.c. os arts. 184, inc. II e 192, todos da Lei 8.989/79, permanecendo injustificadas as faltas comunicadas, conforme disposto no art. 149 do Dec. 43.233/03, na redação dada pelo art. 41 do Dec. 46.861/2005, o servidor abaixo relacionado:

527.197.5 - vínculo 2 - OSWALDO DE SÁ FERREIRA, Agente de Apoio, Nível I – Vigilância, efetivo. Port. 24/16-PROCED/SNJ.G.

SUSPENDENDO por 60 dias, nos termos do art. 188, inc. I, parágrafo 1º, c.c. os arts. 184, inc. II e 192, todos da Lei

8.989/79, permanecendo injustificadas as faltas cometidas, conforme disposto no art. 149 do Dec. 43.233/03, na redação dada pelo art. 41 do Dec. 46.861/2005, a servidora abaixo relacionada:

637.014.4 - vínculo 1 - ANA MARIA TEODORO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, efetiva. Port. 25/16-PROCED/SNJ.G.

DEMITINDO do Serviço Público Municipal, nos termos do art. 188, inc. II da Lei 8.989/79, permanecendo injustificadas as faltas cometidas, conforme disposto no art. 149 do Dec. 43.233/03, na redação conferida pelo art. 41 do Dec. 46.861/2005, a servidora abaixo relacionada:

789.958.1 – vínculo 1 - CHRISTIAN GITTENS RODA, Agente de Saúde, Nível I –Saúde Ambiental, efetiva. Port. 26/16-PROCED/SNJ.G

APOSTILAR a Portaria 0017/2016-PROCED/SNJ.G. publicada no Diário Oficial da Cidade em 06/02/2016, para que conste que o RF do servidor **JOSE LUIS MATTOS FERREIRA é RF 726.375.9 – vínculo 2**, e não como ficou consignado naquele ato, mantido os demais termos. Port. 27/16-PROCED/SNJ.G

SEÇÃO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL DEFERIDOS

RF: NOME: PROCESSO: E.H.:

513.356.4/02 SERGIO JOSE RUFINO 201600370485 211040030100000

0015 Averde-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 01 ano 00 mês 20 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 12/02/1979 a 12/03/1979; 02/05/1979 a 20/04/1980.

RF: NOME: PROCESSO: E.H.:

791.773.2/01 ALEXANDRE PETRILLI GONCAL- 2016-0.032.561-7 211050020100000
VES FERRAZ DE ARRUDA

0123 Averde-se, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88., o tempo de 00 ano 03 meses 10 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 27/07/2006 a 05/11/2006.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRA-MUNICIPAL – DESAVERBADO

REGISTRO NOME PROCESSO E.H
643.247.6/2 JOSE MARIA LANA 1995-0.101.618-8 210000000000028

I – DEFIRO, nos termos das conclusões alcançadas no processo nº 06-005.697-93*50, o pedido da desaverbação do tempo que excedeu ao necessário para aposentadoria nesta PMSP, correspondente ao período de 16/02/67 a 31/08/72; 06/11/72 a 28/08/81; 09/12/82 a 02/03/83; 01/04/85 a 01/05/87; 01/05/87 a 17/05/91; 12/08/91 a 10/05/92 do despacho publicado no DOM de 09/03/1996, que averbuo o tempo de 21 anos, 05 meses e 09 dias, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81.

II – Mantenho o tempo averbado de 16 anos, 02 meses e 12 dias, correspondente ao período de 16/02/67 a 31/08/72; 06/11/72 a 28/08/81; 09/12/82 a 02/03/83; 01/04/85 a 19/11/86, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei nº 9.403/81.

III – A certidão original, expedida pelo INSS, não poderá ser desentranhada do presente processo.

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Nos termos da O.N.nº 002/94-SMA, republicada com texto final no DOC de 01/07/06, e alterada pela Orientação Normativa n.º 03/SMG.G/08 e 01/2013/SEMPLA,DEFIRO o pagamento das férias relativas ao exercício de 2016 (30 dias), acrescido de 1/3.

649.8108.6/1, DARCIO INABA, proc. 2016-0.027.803-1
RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

Reg. Func.	Nome	QQ	DATA	E.H.
563.703.1/02	MARIA DA CONCEICAO RAMA- LHO DANTAS	6º	19/02/2016	210120000000000
602.310.0/01	MARIA CRISTINA DE SOUZA NEUBERN	4º	19/02/2016	211010000000000
696.420.6/01	LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO	4º	26/02/2016	211020000000000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPTO PESSOAL

LICENÇA NOJO - DEFERIDA

595.545.9/2 - **NEUSA HENRIQUE DE OLIVEIRA**, 08 (oito) dias no período de 16 a 23/02/2016. Motivo: falecimento de seu irmão.

FÉRIAS DEFERIDAS

729.281.3/1, **TIAGO ROSSI**, Procurador Chefe de Assessoria, PRA-5, da Assessoria Jurídico-Consultiva, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, solicitação 10 (dez) dias de férias de 2015, a partir de 01/03/16.

DEPTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PROCED - GABINETE DO DIRETOR

PROCED GAB

R. Dona Maria Paula, 270, 6º andar | Tel. 3396-1609

DESPACHOS DO PROCURADOR DIRETOR

PORTARIA N.º. 013/2016 – PROCED-GAB

DESIGNANDO o servidor LUIS GUILHERME DA CUNHA MINATO, RF. 826.169.5 vínculo 1, PROCURADOR DO MUNICIPIO I, padrão PRM-01-A, para compor, como PRESIDENTE, a PRIMEIRA COMISSÃO PROCESSANTE, da TERCEIRA SUBPROCURADORIA, da PRIMEIRA PROCURADORIA, do DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES – PROCED-131, em substituição ao servidor EDUARSYL PRADO COSTA PIRES, RF. 509.376.7 vínculo 3, PROCURADOR DO MUNICIPIO III, padrão PRM-03-E, durante seu impedimento legal por FÉRIAS, no período de 15/02/2016 a 24/02/2016.

PORTARIA N.º. 014/2016 – PROCED-GAB

CESSANDO, a partir de 29/02/2016, os efeitos do ato que designou o servidor LUIS GUILHERME DA CUNHA MINATO, RF. 826.169.5 vínculo 1, PROCURADOR DO MUNICIPIO I, padrão PRM-01-A, para compor, como COMISSÁRIO, a PRIMEIRA COMISSÃO PROCESSANTE, da PRIMEIRA SUBPROCURADORIA, da PRIMEIRA PROCURADORIA, do DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES – PROCED- 111.

PORTARIA N.º. 015/2016 – PROCED-GAB

CESSANDO, a partir de 29/02/2016, os efeitos do ato que designou o servidor CARLOS HENRIQUE IGLESIAS COUTINHO BASTOS, RF. 818.240.0 vínculo 1, PROCURADOR DO MUNICIPIO I, padrão PRM-01-A, para compor, como PRESIDENTE, a PRIMEIRA COMISSÃO PROCESSANTE, da PRIMEIRA SUBPROCURADORIA, da PRIMEIRA PROCURADORIA, do DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES – PROCED- 111.

PORTARIA N.º. 016/2016 – PROCED-GAB

DESIGNANDO, a partir de 29/02/2016, o servidor LUIS GUILHERME DA CUNHA MINATO, RF. 826.169.5 vínculo 1, PROCURADOR DO MUNICIPIO I, padrão PRM-01A, para compor, como PRESIDENTE, a PRIMEIRA COMISSÃO PROCESSANTE, da PRIMEIRA SUBPROCURADORIA, da PRIMEIRA PROCURADORIA, do DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES – PROCED-111.

2015-0.163.045-4

À vista da manifestação de fls. 73/76, que acolhe e que passa a fazer parte integrante deste despacho e, considerando o disposto no artigo 73, inciso III, letra e, **do Decreto nº 43.233, de 22/05/2003, determino a instauração de Processo Sumário contra JOSÉ ERISVALDO ALVES DA SILVA, RF. Nº 650.989.4-VÍNCULO 1**, nos termos do artigo 202 da Lei nº 8.989/79, ante a violação aos artigos 178, incisos I, III e VIII e 179, "caput" do mesmo diploma legal.

2016-0.044.332-6

Nos termos do item III do r. despacho de fls. 115 dos autos do processo nº 2015-0.323.330-4, que passa a fazer parte integrante deste despacho e, considerando o disposto no artigo 73, inciso III, letra e, do Decreto nº 43.233, de 22/05/2003, determino a instauração de **Processo Sumário** contra **MARIA LUIZA GOMES DA SILVA AZEVEDO - RF 525.829.4 - VÍNCULO 5**, com fulcro no artigo 202, c.c. o art. 186, por infração aos artigos 178, incisos III e XI e 179 " caput", todos da Lei nº 8.989/79.

GRUPO DE APOIO/PROCESSOS DE FALTAS

No uso da competência que me foi delegada através do Decreto nº 43.233, de 23/05/03, e de acordo com o disposto na Orientação Normativa nº 1/2004/SJG de 17.03.2004, DETERMINO A INSTAURAÇÃO de:

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – artigo 188, inciso I, da Lei nº 8.989/79.

2015-0.319.954-8	ROMILDA MAXIMA VILELA DE LIMA	RF. 564.059.8 vínculo 3
2015-0.339.580-0	SERGIO NUNES PEREIRA	RF